

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

SÚMULA: COMUNICA O RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DA PROPOSTA ENVIADA PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO RECANTO PARQUE IGUAÇU, EM RAZÃO DO EDITAL DE BANCO DE PROJETOS Nº 002/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE MEDIANEIRA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 302/2013, de 21 de novembro de 2013 e sua alteração, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução nº 20/2021 do CMDI, alterada pela Resolução nº 16/2023, que aprova a implantação e a regulamentação do Banco de Projetos, para utilização do recurso da dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o cronograma do Edital de Chamamento Público nº 002/2024;

Considerando o Protocolo 3.091/2024 da Associação Recanto Parque Iguaçu;

Considerando a análise da proposta pela comissão de seleção, no dia 21 de março de 2024;

Considerando a Resolução nº 06/2024, que prorrogou o prazo para análise, e o Item 8.2.3 do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, que dispõe sobre a publicação dos resultados;

RESOLVE:

Art.1º - Comunicar o resultado preliminar de análise da proposta enviada pela Organização da Sociedade Civil – Associação Recanto Parque Iguaçu, em razão do edital de banco de projetos nº 002/2024 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Medianeira/PR.

RESULTADO PRELIMINAR

CNPJ	OSC	Pontuação	Resultado
04.696.154/0001-10	Associação Recanto Parque Iguaçu	70	Classificada

Art. 2º - Abre-se prazo de 05 (cinco) dias a partir dessa publicação, para envio de recursos conforme Item 8.3 do Edital nº 002/2024.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 09/04/2024.

Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod
Presidente do CMDI
Gestão 2023/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2D7-D1F9-3168-D9F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD (CPF 556.XXX.XXX-34) em 10/04/2024 16:25:48
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/D2D7-D1F9-3168-D9F5>